



PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2018

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, bem como Atestado Médico emitido em 19/10/2018;

RESOLVE:


Art. 1º - **Conceder por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **19/10/2018, Licença Maternidade**, à Servidora **SIMONE PEDRO FERREIRA**, portadora do CPF. nº 019.585.541-89, matrícula nº. 1279-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo "*Merendeira*", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **19.10.2018 e término em 16.04.2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/10/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2018.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS